



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1580, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

“Abre Crédito Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para empenho e pagamento de despesas não empenhadas nos exercícios de 2010, 2011 e 2014, conforme cópias anexas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir a serem incluídas no orçamento do exercício de 2015.

02.002.000-11.331.0011.2.358-3390.92.00 – Fonte 100	198,07
02.002.000-09.271.0009.2.359-3390.92.00 – Fonte 100	653,37

Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.001.001-04.122.0002-1.315-4490.52.00 – Fonte 100 – Ficha 00009	851,44
-------------------------------------------------------------------	--------

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 17 de março de 2015.

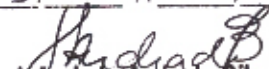

João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

17/03/15 A 24/03/15


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ – CENTRO – CEP.: 36 370-000